ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1559/GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Lei nº. 1559/GP, de 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ *57.605,65 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco mil reais, sessenta e cinco centavos),* sendo: R$ R$ 52.043,37 por excesso de arrecadação e *R$* 5.562,28 *por* Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV066/2022/PGE/DER-RO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ *57.605,65 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco mil reais, sessenta e cinco centavos),* sendo: R$ R$ 52.043,37 por excesso de arrecadação e *R$* 5.562,28 *por* Suplementação Orçamentária para contrapartida do CV066/2022/PGE/DER-RO. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2048	Melhorias das Vias Vicinais - FITHA			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151	0.1.701.0000	57.605,65
TOTAL CRÉDITO.			R$		57.605,65

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do Art. 1º fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER., *referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, tendo como objeto*:* RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, onde o valor total pactuado no corrente exercício é de R$ 554.669,24 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e quatro centavos), onde o valor da transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) é de R$ 549.106,96 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), do qual foi programado e previsto para o orçamento de 2022 o valor de R$ 497.063,59 (quatrocentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais, cinquenta e nove centavos), valor inferior ao pactuado no TERMO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, sendo portanto, necessário inserir no orçamento vigente o valor do excesso de arrecadação de R$ 52.043,37 (cinquenta e dois mil, quarenta e três reais e trinta e sete centavos), bem como, o valor de R$ R$ 5.562,28 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte oito centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), conforme a Declaração de Contrapartida que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog	26.7820013.2046	Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMOB			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147	0.1.500.0000	5.562,28
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	5.562,28

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4483AF52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/